CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/05/14
HORA: 14:40
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em 19/05/14
Secretário:
Presidente:

PROJETO DE LEI Nº. 104/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.302.0067.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1984..... R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4300 – Nota Solidária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1102.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 355..... R$ 33.800,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 1 – Livre, das seguintes receitas:

140 – Cota-Parte IPI – Exp. Próprio 60%, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

4 – IRRF Pessoal Ativo Exec. Próprio 60%, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

16 – IRRF Serv. Terc. Exec. Próprio 60%, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

130 – Outras Transferências da União, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e

82 – Aplic. Financ. Royalties Estado, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 104/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e da Administração o pedido de suplementação de valores nas contas "Equipamentos e Material Permanente" nos Projetos/Atividades "Programa Nota Solidária" e "Manutenção e Conservação de Veículos".

Especificamente, servirá a dita suplementação para custear despesas com aquisição de dois veículos, um para Secretaria de Administração e outro para Saúde, pontualmente para U.S. 24 Horas.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS-RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES – 2014

VEREADORES: JAIR FRANCISCO QUILIN (PRESIDENTE E RELATOR EM EXERCÍCIO)
ELIANE BECKER (VICE-PRESIDENTE)
JORACIR FILIPIN (DESIGNADO PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA)

Dois Irmãos, 19 de maio de 2014.

PROJETO DE LEI N° 104/2014

Somos de parecer favorável ao Projeto de Lei n° 104/2014 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO", pois visa a aquisição de dois veículos, um para a Secretaria de Administração e outro para a Saúde, especificamente para a Unidade de Saúde 24 horas, o que contribuirá para uma melhor prestação dos serviços aos munícipes.

Presidente e Relator em exercício _____

Vice-Presidente _____

Membro designado _____

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: 0xx51-3564.1905.
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br